

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER **DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP** COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC



diário semanal

10

2

12

D.Úteis : 2 :

2:

**TABELA DE HORÁRIOS** 

**EMPRESA: 0310 CATTANI SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA** SERVIÇO COMPLEMENTAR VIAGEM SEMI DIRETA: 003.0515-5A0 PATO BRANCO - CASCAVEL

ITINERÁRIO: BR-158, PR-280, PR-180, PR-483, PR-182, BR-277

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS E INCLUSÃO

PROTOCOLO: 23.877.226-5

, BR-277	V.M.: 48,83 km/h	Sáb	:
HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS		D/F	:
	VIGÊNCIA: 01.07.2025		

EXT.: 236 km

T.P.: 04:50 h

		DE SEG	GUNDA A SÁBADO, INCLUSIVE FERIADOS		
PATO BRANCO	06:25	1	CASCAVEL	06:30 2	2
Francisco Beltrão	07:25	1	Capitão Leonidas Marques	07:50 2	)
Ampere	08:25	1	Realeza	08:30 2	)
Santa Izabel do Oeste	08:45	1	Santa Izabel do Oeste	08:50 2	)
Realeza	09:00	1	Ampere	09:10 2	)
Capitão Leonidas Marques	09:40	1	Francisco Beltrão	10:10 2	)
Cascavel	11:00	1	Pato Branco	11:20 2	)
		FAIXA DE H	IORÁRIO PARA VIAGENS EXTRAORDINÁRI	AS	
PATO BRANCO	07:05	07:25	CASCAVEL	07:00	07:30
Francisco Beltrão	07:55	08:25	Capitão Leonidas Marques	08:20	08:50
Ampere	08:55	09:25	Realeza	09:00	09:30
Santa Izabel do Oeste	09:15	09:45	Santa Izabel do Oeste	09:20	09:50
Realeza	09:30	10:00	Ampere	09:40	10:10
Capitão Leonidas Marques	10:10	10:40	Francisco Beltrão	10:40	11:10
Cascavel	11:30	12:00	Pato Branco	11:50	12:20

RESTRIÇÃO: "Não poderá vender passagens de e entre Cascavel - Santa Tereza do Oeste e vice versa".

Curitiba, 09 de junho de 2025

(datado e assinado eletronicamente)

Maria Elizabete das Neves Bozza Coordenadora de transporte Rodoviário Comercial





 $\label{prop:commutation} \mbox{Documento: } \textbf{PatoBrancoCascavelL02REG0310003.05155A001.07.2523.877.2265.pdf}.$ 

Assinatura Avançada realizada por: Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX) em 09/06/2025 11:41 Local: DER/DOP/CTRC.

Inserido ao protocolo 23.877.226-5 por: Luiz Fernando Quaggio Augusto em: 09/06/2025 11:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.